Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.452, DE 19 DE MAIO DE 2014.

ALTERA ART. 1°, DA LEI MUNICIPAL N° 598, DE 12 DE ABRIL DE 2006, QUE DENOMINA DE JACOMO BORGO, A ESCOLA MUNICIPAL DE 1° GRAU DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ARAGUAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL

FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 598, de 12 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 1º** - Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Municipal Jacomo Borgo, a Escola de Ensino Fundamental localizada no Distrito de Araguaia, Marechal Floriano- ES."

Art. 2º. Fica alterado através da presente Lei todos os dispositivos legais que receberam a nomenclatura anterior.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 19 de maio de 2014.

ANTÔNIO LIDNEY GOBB

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 050/2014 - Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior SELTO MUDIACIPAL

Antonio Lidiney Gobbi Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechai Florisco

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano - ES